



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 52/2024 – Brasília-DF, 27 de dezembro de 2024

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 744, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º c/c art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR BRENDA BARBOSA GOMES DE ARAÚJO, matrícula 274.607-7, Assessora, para substituir a Chefe da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 27/01/25 a 05/02/25, em razão de férias da titular do cargo. Processo SEI nº 00020-00070903/2023-88.

BRUNO PAIVA DA FONSECA

Procurador-Geral do Distrito Federal

Em substituição

PORTARIA Nº 745, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS, matrícula nº 140.620-5, Procuradora do Distrito Federal, para substituir o Procurador-Geral Adjunto do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 27/01/2025 a 25/02/2025, em razão de férias do titular do cargo. Processo SEI nº 00020-00071359/2024-72.

BRUNO PAIVA DA FONSECA

Procurador-Geral do Distrito Federal

Em substituição

PORTARIA Nº 748, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º c/c art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, matrícula nº 140.552-7, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, para substituir a Procuradora-Chefe do Consultivo em Matéria de Pessoal, Meio Ambiente e Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 27/01/2025 a 25/02/2025, em razão de férias da titular do cargo. Processo SEI nº 00020-00071308/2024-41.

BRUNO PAIVA DA FONSECA

Procurador-Geral do Distrito Federal

Em substituição

PORTARIA Nº 749, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Processo de Desenvolvimento de Software da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PDS/PGDF.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, §3º c/c artigo 6º, inciso V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Processo de Desenvolvimento de Software da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PDS/PGDF), em conformidade com o disposto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal 2021-2025 (PDTI/PGDF) e no processo 00020-00041604/2018-79.

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



Art. 2º O PDS/PGDF pode ser acessado por meio do sítio eletrônico: <http://www.pg.df.gov.br>.

Art. 3º A revisão do Processo de Desenvolvimento de Software desta Casa Jurídica pode ser feita a qualquer tempo após a publicação da presente Portaria, devendo ser submetida à deliberação e aprovação prévia do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO PAIVA DA FONSECA

Procurador-Geral do Distrito Federal

Em substituição

PORTARIA Nº 750, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício das atribuições estabelecidas no art. 5º, §3º c/c art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para apurar depósitos não identificados na conta bancária do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Pró-Jurídico.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

I - Fernando Rodrigues Peixoto, Matrícula n. 255.214-0, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimentos de Sentença;

II - Thiago Elmiro Moises Freitas, Matrícula n. 255.234-5, Procurador do Distrito Federal, lotado na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual;

III - Paulo César Ferreira da Silva, Matrícula n. 232.607-8, Gerente da Gerência de Gestão do Fundo Pró-Jurídico;

IV - Yaçanã Barbosa Gobira Vieira, Matrícula n. 217.738-2, Gerente da Gerência de Análise de Alvarás Judiciais;

V - Heliete Rosa da Cruz, Matrícula n. 274.524-0, Assessora da Gerência de Composição Extrajudicial e Atendimento (Gecomp).

Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimentos de Sentença.

Art. 3º O grupo de trabalho deverá concluir suas atividades em 60 (sessenta) dias, mediante relatório submetido ao Procurador-Geral Adjunto do Contencioso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO PAIVA DA FONSECA

Procurador-Geral do Distrito Federal

Em substituição

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 186 PGDF

O PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º c/c 6º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe a Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, RESOLVE APROVAR a Súmula Administrativa nº 186, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"É dispensado recurso contra a decisão que reconhecer a alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido, o que ocorrer por último, como o termo inicial da licença-maternidade (ADI 6327, Parecer Jurídico 164/2023 – PGCONS/PGDF e Súmula 24 da Turma de Uniformização dos Juizados Especiais do Distrito Federal)."

Referência:

1. Processo Administrativo nº 00020-00029738/2024-60.

BRUNO PAIVA DA FONSECA

Procurador-Geral do Distrito Federal

Em substituição

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 31, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 154ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2024, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Ludmila Lavocat Galvão, conforme registrado na respectiva ata, I – à unanimidade, APROVAR – com a consequente homologação de suas conclusões – do procedimento de Inspeção Ordinária instaurado pela Circular 2/2022 - PGDF/CORREGEDORIA, a fim de que possa surtir seus regulares efeitos; II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo; III - encaminhar os autos à Corregedoria da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para tomar ciência do presente julgado. Votaram os(as) Conselheiros(as): Pedro Leonardo Tonaco Alexandre, Conselheiro Titular; Hugo de Pontes Cezario, Conselheiro Titular; Idenilson Lima da Silva, Conselheiro Titular; João Pedro Avelar Pires, Conselheiro Titular; Lucas Terto Ferreira Vieira, Conselheiro Suplente; Bruno Paiva da Fonseca, Conselheiro Titular; Gustavo Geraldo Pereira Machado, Conselheiro Titular; Luciana Ribeiro e Fonseca, Conselheira Titular; Izabela Frota Melo, Conselheira Titular; Léo Ferreira Leoncy, Conselheiro Titular; e Ludmila Lavocat Galvão, Conselheira Presidente. Brasília, 29 de novembro de 2024.



SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

BRUNO PAIVA DA FONSECA
Procurador-Geral do Distrito Federal
Em substituição

MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND
Secretário-Geral